

Cultura, Identidade e Inefetividade da Lei no Brasil: A Implantação da Mão-de-obra Livre na Colônia de Parceria do Senador Vergueiro.¹

Dalmir Lopes Jr.²

1. INTRODUÇÃO

A revolução brasileira, a nossa revolução social, inicia-se em 13 de maio de 1888³, como atesta Sérgio Buarque de Holanda. O autor quer sublinhar com este marco a importância que o fim da escravidão representa para o desenvolvimento da sociedade brasileira, que, a partir de então fica historicamente cindida em duas: uma pretérita – escravocrata e agrária; e depois, com o fim da escravidão: uma sociedade de mão-de-obra é

¹ Este trabalho foi desenvolvido como requisito de avaliação da cadeira de Trabalho e Exclusão Social do Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal Fluminense no ano de 2001, adaptado e corrigido para a publicação.

² Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Sociologia e Direito PPGSD-UFF. Professor de Sociologia Jurídica do Centro Universitário da Serra dos Órgãos – UNIFESO/Teresópolis.

³ “A grande revolução brasileira não é um fato que se registrasse em um instante preciso; é antes um processo demorado e que vem durando pelo menos há três quartos de século. Seus pontos culminantes associam-se como acidentes diversos de um mesmo sistema orográfico. Se um capítulo anterior se tentou fixar a data de 1888 como momento talvez mais decisivo de todo desenvolvimento nacional, é que a partir dessa data tinham cessado de funcionar alguns freios tradicionais contra o advento de um novo estado de coisas, que só então se faz inevitável. Apenas nesse sentido é que a Abolição representa, em realidade, o marco mais visível entre duas épocas” (HOLANDA, 1995: pp. 171-172). Ou ainda, para registrar os avanços da cidadania no Brasil: “Fugindo da divisão costumeira da história política do país, englobo em um mesmo período o Império (1822-1889) e a Primeira República (1889-1930). Do ponto de vista do progresso da cidadania, a única alteração importante que houve nesse período foi a abolição da escravidão, em 1888” (CARVALHO, 2001: p. 17).

livre cujos recursos do extinto tráfico de escravos foram direcionados para atividades produtivas.

Os centros comerciais urbanos irrompem-se na tentativa de se segregarem do poder local e deixam de ser uma extensão da fazenda do senhor para, enfim, começar a agrupar os cidadãos num novo estilo de vida. Essa revolução, e aqui não é inocentemente citada, coincide com a substituição da grande lavoura canavieira pela plantação do café. Decerto que os efeitos dessa mudança somente serão sentidos na primeira metade do século XX, mais precisamente no Estado Novo (1937), com a crise de excedentes em virtude da Segunda Grande Guerra. E é neste momento que o modelo de monocultura para exportação entra em crise e se inicia a industrialização. Contudo queremos analisar aqui o início desse processo que é um momento muito interessante da história nacional, pois convivem ao mesmo tempo dois sistemas, a saber: o escravocrata e o da mão-de-obra livre.

Esse processo de mudanças tem início em 1827 com a vinda dos primeiros imigrantes europeus. Entretanto, a primeira tentativa efetiva de “mudança” – diga-se necessária e os motivos aludiremos posteriormente – foi feita por Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Senador Vergueiro, que em 1840 inicia um projeto de colônias de parcerias na sua fazenda em Ibicaba. Tal projeto consistia numa “troca de favores”, no qual os colonos se comprometiam em cultivar um determinado número de cafeeiros e o lucro líquido seria dividido equitativamente com o fazendeiro – ao menos era essa a promessa feita aos colonos.

A fazenda de Ibicaba, situada hoje no município de Cordeirópolis,⁴ recebeu imigrantes, em sua maioria, de origem suíça e alemã, além de portugueses e belgas. Não só pelo fato de serem alemães e suíços, senão por serem igualmente protestantes e com um modo particularmente diferente de conceber sua relação com o trabalho, faz desse contexto histórico um fato social singular para avaliar as bases que norteiam a cultura nacional, pois o confronto de concepções de vida, o dissenso acerca dos valores concretos da vida cotidiana e, igualmente, a contradição dos interesses em jogo, faz minar um retrato de oposição de Brasil que foi e de um Brasil que se começa a definir com a mão-de-obra livre.

⁴ “Antes da fundação da cidade, o território do Município de Cordeirópolis era dividido em grandes propriedades rurais, que tinham ocupado o solo desde o início do século XIX. A partir de 1817, o Governo de S. Paulo começa a oficializar as posses, surgindo, então, a Fazenda Ibicaba, a Sesmaria do Cascalho e outras. [...] Em 1884, o governo provincial cria, através de lei, o Núcleo Colonial de Cascalho, em terras adquiridas do fazendeiro Domingos José Nogueira Jaguaribe, para parcelamento e distribuição a imigrantes, como parte de uma iniciativa para amenizar os problemas decorrentes da falta de mão-de-obra para o café, com o fim da escravidão.” (TAMIAZO, Paulo Cezar. História. **Município de Cordeirópolis**. São Paulo. [S.d]. disponível em: <<<http://www.cordeiropolis.sp.gov.br>>>. Acesso em 23 de setembro de 2007).

O trabalho é colocado nessa dualidade cultural. A cultura nacional, fundada em valores tradicionais, semi-feudais, escravocrata, católica e ibérica e a cultura de países cujos processos históricos muito se diferiram. Para abordar o tema em questão, iremos nos remeter aos relatos de Thomas Davatz. Davatz é um imigrante dos cantões suíços que, como todos os outros, imaginava encontrar no Brasil, senão o paraíso que lhe fora prometido antes do embarque, minimamente uma certa condição para que pudesse ter vida melhor que a de sua terra natal. Davatz, além disso, foi o principal articulador do levante dos colonos da fazenda de Ibicaba, os quais se revoltaram em 1857 devido, segundo seu próprio relato, às condições precárias e à falta de cumprimento de vários compromissos contratuais, quando não, pela invenção de cláusulas arbitrárias por Vergueiro e Cia, levando a uma condição insustentável. Assim como de regra, a revolta na colônia não foi algo que envolveu a totalidade da população brasileira, mas nem por isso não deixa de ser um fato menos emblemático da relação de nossa cultura, de nossa concepção de trabalho, das deficiências de nossa cidadania, das relações de poder histórico-estruturais, e por fim, das questões que agrupamos sob a busca de nossa identidade e que persistem de uma maneira especial no tempo.

Quando falamos numa realidade que nos é comum, somos remetidos mais ou menos imediatamente a discutir os valores que compartilhamos socialmente. Decerto que alguns desses valores são históricos e atinam a uma realidade especificamente conjuntural, porém outros repousam numa espécie de zona de mediação, onde uma conduta pode ser repetida ou modificada, mas nessa região intermediária em que podemos reiterar uma prática ou abster-se de praticá-la, o tempo fica suspenso e uma escolha é feita. Na teoria dos sistemas chamamos essa prática de *redundância*, em que uma comunicação refere-se a uma comunicação ulterior para poder assim fornecer *sentido*. Essa mediação que Roberto DaMatta vai buscar no carnaval, nas procissões e na malandragem, traduz valores que marcaram definitivamente a prática das relações sociais onde o tempo não faz eco⁵.

⁵ Nessas relações entre fatos passados e eventos presentes (e que caberia um trabalho a parte sobre o assunto, mas que aqui expressamos unicamente nossa orientação geral) que mais indiretamente referem-se à própria relação entre a sociologia e a história, cabe sempre o questionamento da determinação destes por aqueles. Bem, de início afirmamos que a comunicação é a célula básica de todas as ações – “Eu vejo o problema no fato que a comunicação e a ação não podem ser separadas, não obstante elas possam ser distinguidas (...) [na verdade,] sistemas sociais são decompostos em ações, e por essa redução adquirem a base para conexões que servem para continuar o curso da comunicação” (LUHMANN, Niklas. **Social Systems**. Tradução de John Bednarz Jr e Dirk Baecker. Califórnia: Stanford University, 1995, p. 138-139 – livre tradução) – e por si nos remete ao indeterminado, ao incerto, pois os rumos que uma comunicação pode tomar não dependem de um agente-comunicante, ou tampouco de algum outro fator determinado. A comunicação e as ações que lhe expressam, não possuem um lugar comum para si, e por isso é determinada

Importante, entretanto, é lembrar os valores não podem ser escalonados, hierarquizados, e tampouco submetidos a princípios imutáveis. Queremos, na verdade, identificar esses valores submetendo-os a sua fundamentação na comunicação social geral referida ao passado e ao presente, isto é, às práticas sociais de ontem e hodiernas.

A vinda dos imigrantes e a utilização de sua mão-de-obra livre inicialmente colidia com o antigo modo de produção escravocrata. Cumpre ressaltar que tal mudança, não se tratou de um projeto de desenvolvimento nacional, foi uma *substituição necessária*, que flagrantemente assegurava os interesses privados da aristocracia da época. Esse ponto parece ser um consenso entre historiadores e sociólogos, o desenvolvimento de nossa identidade perpassa pelas “porteiças das fazendas”, e quando um fato pode ser tratado como uma mudança, muitas vezes foi porque coincidiu com interesses de grupos privados no poder.

Procuramos portanto levantar aqui, em primeiro lugar, os motivos que levaram a sociedade brasileira a substituir o regime da escravidão pela da mão-de-obra livre emigrante, e quais as conseqüências dessa substituição para a formação de nossa cidadania.

apenas no curso da própria argumentação, fazendo referência à comunicação ulterior na busca do sentido. Mas como podem existir valores que perduram no tempo? Numa paródia interessante de Dom Quixote, Felipe V. Muñoz faz o cavaleiro conversar com fantasmas da epistemologia, e ao encontrar Luhmann, o problema consistia em saber se ele [Dom Quixote] como cavaleiro errante fazia parte de um universo particular. A resposta é propícia para nossa questão. O universo da cavalaria não é composto pelos membros em si que pertenceriam a ele, mas “as pessoas que constituem este tipo de sociedade, são somente o entorno desta. A sociedade dos cavaleiros andantes se constitui pelas comunicações que estes estabelecem entre si ou com outras sociedades ou realidade sociais” (MUÑOZ, Felipe V. El Quijote en el Castillo de las Epistemologías Sistémico/Constructivistas. **Revista Eletrônica Cinta de Moebio**, n. 4, 1998. Faculdade de Ciências Sociais: Universidad de Chile. Disponível em: <<<http://rehue.csociales.uchile.cl/publicaciones/moebio/04/frames07.htm>>> . Acesso em: 20 de Jan. de 2001. §70 – livre tradução).

Portanto, a resposta epistemológica a esta questão parece residir na perpetuação de determinadas formas de comunicação, ou numa espécie de redundância cíclica e contextual. Abandonando a metalinguagem, a visão de Evaldo Cabral de Mello, ao ser questionado se a história do Brasil seria diferente caso a colonização holandesa tivesse prosperado, parece ainda colocar “mais lenha” à discussão que não podemos levar mais adiante, mas que não deixou de ser aqui considerada: “A História não existe para explicar o que está se passando hoje. A pergunta insinua que, com a presença judaica, o Brasil poderia ter se tornado uma das grandes potências do final do milênio. Não é verdade, por exemplo, que a Inglaterra e os EUA se tornaram grandes potências porque atraíram capitais judaicos. Elas se tornaram grandes por uma série de motivos, inclusive este” (MELLO, Evaldo Cabral de. Entrevista. **Uapê - Revista de Cultura**. Direção de Leda Miranda Hühne. Ano 1, nº1. 1999. Rio de Janeiro: Uapê, p. 13). Ou ainda: “Se a história é importante, não se pode esquecer a velha lição segundo a qual cada geração produz sua própria história, vale dizer, cada geração retira do manancial que constitui a história de sua sociedade um conjunto limitado de fatos para servir como os pontos básicos de sua perspectiva diante das coisas” (DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p. 29). Com isso justificamos nosso ofício de generalizar um evento histórico na busca de elementos recorrentes no tempo. Como último argumento, afirmamos que quaisquer fatos sociais – em si – não possuem lugar no tempo. Os fatos sociais já nascem mortos. Somente a comunicação enquanto sistema permite fazer referência a eventos no tempo, somente a comunicação possibilita a divisão do mundo em dois: o reino da memória e o da oscilação – daí a importância da justificação da metalinguagem (Cf. LUHMANN, Niklas. Op. cit., capítulo 3).

Igualmente ver até que ponto essa substituição pôs em choque a relação dos homens com a concepção do trabalho e, mas especificamente, na sua relação com a terra. Num segundo momento, daremos destaque ao precioso relato de Thomas Davatz para vislumbrar como a cultura [patrimonialista] brasileira choca-se com a interpretação de uma lei geral e busca refúgio nas relações personalista e de poder.

2. SOCIOLOGIA DO CONTEXTO HISTÓRICO:

Nossa herança ibérica: personalismo; tradicionalismo e ética da aventura.

“Os senhores precisam saber que estão agora no Brasil”.⁶

Antes de propriamente falarmos sobre o contexto das primeiras décadas do século XIX, faz-se necessário compreender a vida cotidiana no Brasil em seus contextos gerais. Neste ponto cabe lembrar que a colonização brasileira foi feita por portugueses e não holandeses ou franceses. Isso é um dado extremamente relevante, pois nossa cultura em muito foi influenciada pelo iberismo, e tanto Portugal como Espanha são países que não estão no centro da Europa, mas numa zona de transição, afastada. Somente com as grandes navegações é que esses países entram num diálogo comum de europeização. Como argumenta Sérgio Buarque de Holanda, nenhum país europeu, quer dizer, do centro da Europa, conseguiu desenvolver uma cultura da personalidade⁷ tal como ocorreu nos países ibéricos. Esse personalismo está associado à idéia de independência individual como valor, ou seja, “(...)o índice do valor de um homem infere-se, antes de tudo, da extensão em que não precise depender dos demais, em que não necessite de ninguém, em que se baste”.⁸

Esse personalismo demonstra que o feudalismo, e os privilégios da posição social que o indivíduo ocupa na sociedade por nascimento, não chegaram a frutificar nessas terras, valendo mais o mérito individual. Essa valorização da pessoa possui uma importância capital tanto para portugueses como para espanhóis. Trata-se de uma

⁶ Palavras do Sr. A. Jonas, diretor da colônia de Ibicaba, que aqui lembra, ao ser questionado por alguns colonos que alegavam um exceção de descumprimento contratual, que existe algo além da lei para reger as relações sociais no Brasil.

⁷ “É que nenhum desses vizinhos [países europeus centrais] soube desenvolver a tal extremo essa cultura da personalidade, que parece constituir o traço mais decisivo na evolução da gente hispânica, desde tempos imemoriais” (HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995, p. 32).

⁸ Idem. *Ibidem*, p. 32.

característica cultural em que a ordem e a hierarquia são constantemente questionadas e relativizadas, e, por conseguinte, tal prática se reflete nas próprias instituições. Como sublinha Sérgio Buarque de Holanda, muito antes de aflorarem na Europa as idéias revolucionárias críticas dos privilégios hierárquicos, portugueses e espanhóis já sentiam a irracionalidade dos privilégios hereditários. A nobreza da cultura ibérica residia no próprio indivíduo, que por si, depende preferencialmente de suas capacidades e de suas forças para tornar-se eminente. Esses traços da cultura ibérica não foram extirpados ao serem transportados para o Novo Mundo. Pelo contrário, o traço emotivo e personalista ganhou mais forças com o contato com os povos indígenas e “podemos dizer que de lá [Portugal] nos veio a forma atual de nossa cultura; o resto foi matéria que se sujeitou mal ou bem a essa forma”.⁹

Herdamos assim uma cultura em que os valores individuais são enaltecidos em detrimento dos valores de grupo, ou ainda, uma cultura em que o traço da pessoa – entendido como sujeito que possui qualidades e sentimentos – prepondera sobre o indivíduo – aquele que, para nós, faz parte da grande massa de anônimos e cujos valores são desconhecidos. Um quadro confuso pode ser exposto ao falarmos que não velamos a hierarquia como valor. Na verdade nós cultuamos a hierarquia, mas entre nós ela possui um contorno muito particular. Nossa hierarquia não está embasada num valor transcendente ou impessoal,¹⁰ senão no seu oposto. O valor da nossa hierarquia está naqueles indivíduos que alcançam uma “projeção individual”. O grande “terror cultural” para nós são as *normas impessoais* que não enxergam as diferenças e que tratam a todos como se fôssemos *iguais aos outros*.

Atentemos melhor a esse processo de diferenciação de forma comparativa. Nos países europeus centrais, onde o feudalismo se desenvolveu, gerou-se uma convicção de que cada classe social possuía seu lugar na sociedade e havia em tal convicção um forte apelo religioso. A própria passagem a um modelo de Estado centralizado baseou-se, num primeiro momento, numa justificativa divina. Deus além de representar a ordem, igualmente representava a lei geral que submete tanto o fidalgo como o plebeu às suas leis inquestionáveis. As funções do Estado foram separadas da ordem religiosa, mas com a

⁹ Idem. Ibidem, p. 40.

¹⁰ Referência que pode ser remetida à moral kantiana. Não há na nossa cultura um *a priori* racional, um valor neutro de um imperativo necessário, nem tampouco hierarquização entre a subordinação da razão prática à razão pura, mas as condutas são orientadas por um jogo de finalidades e interesses que não guarda correlação alguma com o melhor da ética utilitarista desenvolvida pelos ingleses.

manutenção de uma normal geral que a todos ordenava. Essa passagem é celebre pelo advento das teorias do contrato social.

Esse processo de racionalização é que possibilitou a criação de uma cultura baseada na lei e na igualdade. Essa evolução ocorreu através de um movimento, que do ponto de vista geral da estrutura social, substituiu a antiga diferenciação segmentária de tribos, famílias, etc., para uma diferenciação de funções na sociedade, isto é, os antigos privilégios nobiliárquicos são suprimidos e substituídos por sistemas formais e impessoais com funções específicas, isto é, o juiz é um agente do Estado, o governante é eleito de forma direta ou indireta, e etc., tais cargos não se transmitem mais pela tradição familiar e nem o Estado é regido pelos nobres. No entanto, entre nós e entre nossos patrícios distantes, esses valores foram pouco desenvolvidos. Uma regra que iguala o funcionário público de alto escalão e o engraxate da esquina cria uma verdadeira convulsão cultural. Uma nota interessante é de John Luccock, citado por Sérgio Buarque de Holanda, que aqui viveu entre 1808 e 1818, e que narra como um simples oficial de carpintaria se vestia à maneira de um fidalgo e se recusava a carregar as próprias ferramentas, preferindo as entregar a um escravo.¹¹ A repulsa pelo processo de racionalização social é um traço comum da cultura de origem ibérica.

Outra observação, nesse mesmo sentido, feita por Sérgio Buarque de Holanda, faz referência a uma anedota contada por André Siegfried e diz respeito a um negociante da Filadélfia que verificou ser necessário para fazer negócios no Brasil e na Argentina fazer dos comerciantes locais seus amigos.

'Dos amigos', nota um observador, (...) 'tudo se pode exigir e tudo se pode receber, e esse tipo de intercurso penetra as diferentes relações sociais. Quando se quer alguma coisa de alguém, o meio mais certo de conseguí-lo é fazer desse alguém um amigo. O método aplica-se inclusive aos casos em que se quer prestação de serviços e então a atitude imperativa é considerada particularmente descabida. O resultado é que as relações entre patrão e empregados costumam ser mais amistosas aqui do que em outra qualquer parte'.¹²

Dois coisas particularmente visíveis concorrem com o personalismo numa espécie de interdependência: a primeira é o patrimonialismo e a segunda é a relação peculiar do trabalho.

¹¹ Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. op. cit., p. 87.

¹² Idem. Ibidem, p. 133.

Max Weber no célebre *A ética protestante e o espírito do capitalismo* demonstra como a religião protestante vem de encontro aos anseios de uma nova classe burguesa carente de redenção espiritual. A reforma protestante, ao contrário da religião católica, era condescendente com a acumulação de riqueza e com algumas práticas condenáveis pelo catolicismo, como os juros, por exemplo. Weber encontrou, com o advento da nova religião, o fundamento ético-filosófico para o desenvolvimento do sistema capitalismo moderno. Sua obra tem o seguinte objetivo: “Será nossa tarefa descobrir a filiação intelectual particular do pensamento racional de forma concreta, de que surgiu a idéia de devoção ao trabalho e de vocação”.¹³ A idéia do trabalho como vocação é estimulado por Lutero, mas esse *espírito* será mais bem desenvolvido por Calvino.

Independente das diferentes correntes religiosas, Max Weber quer demonstrar como essas forças tomam parte na formação qualitativa e na expansão quantitativa desse espírito de acumulação capitalista. Ao fazer isso, Weber distingue essa nova visão (*espírito*) do trabalho e suas formas de acumulação, daquela em que o objetivo não consiste numa forma de vida disciplinada ao negócio, a saber, em que o trabalho não possui escrúpulos e é praticado de forma indisciplinada. A essa forma, e designa de capitalismo aventureiro.¹⁴

Essa análise serviu para Sérgio Buarque de Holanda a fim de estabelecer, em seu clássico (*Raízes do Brasil*), duas éticas: a do aventureiro e a do trabalhador, que correspondem respectivamente ao católico e ao protestante ascético. Para o aventureiro, o mundo é uma espécie de horizontes sem-fim, transformando as adversidades em eventos favoráveis. Trata-se daquele indivíduo que não conhece fronteira para alcançar seus objetivos sem grande esforço, de forma que possa “colher o fruto sem ter que plantar a árvore”. O trabalhador por outro lado é aquele para quem o trabalho é baseado numa racionalização das relações, apregoando o livre arbítrio e a responsabilidade pessoal. Ao contrário do aventureiro, o trabalhador não visa em primeiro lugar o triunfo a alcançar, mas as dificuldades a serem vencidas. Ainda, o trabalhador é aquele cujo o interesse parece

¹³ WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Trad. do inglês por Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2001, p. 63.

¹⁴ Diz Weber em relação a esta forma de acumulação: “O capitalismo não pode se utilizar do trabalho daqueles que praticam a doutrina da *liberum arbitrium* indisciplinado, e menos ainda pode usar os homens de negócios que pareçam absolutamente inescrupulosos ao lidar com outros (...) Veremos, porém, que aqueles que a ela se entregam sem reservas, como a um impulso descontrolado, como aquele capitão de mar holandês que ‘atravessaria o inferno por lucro, mesmo que chamuscasse suas velas’, não são de fato representantes daquela atitude mental da qual deriva especificamente o espírito do moderno capitalismo” (Idem. *Ibidem*, p. 50).

repercutir em ações de longo prazo, enquanto o aventureiro visa sempre o ganho a curto prazo.

“E essa ânsia de prosperidade sem custo, de títulos honoríficos, de posições e riquezas fáceis, tão notoriamente característica da gente de nossa terra, não é bem uma das manifestações mais cruas do espírito de aventura?”.¹⁵ A história do Brasil nos mostra que nossa colonização foi feita pela conjugação de interesses da Coroa Portuguesa – interesses mercantilistas – unidos aos interesses de empreendedores privados. O que os portugueses vinham buscar nas novas terras era a riqueza, mas a riqueza fruto da aventura e não do trabalho, a mesma que se alcançava no comércio com o Oriente. Este fato explica, de certa maneira, a iniciativa da cultura da cana-de-açúcar como primeiro gênero agrícola, uma vez que era produto raro na Europa e, portanto, de grande retorno financeiro.

Nossa história é repleta desses exemplos e por ela igualmente se pode compreender o porquê dessa moderna religião do trabalho nunca ter prosperado entre nós. Para o português como para o espanhol, “o que ambos admiram como ideal é uma vida de grande senhor, exclusiva de qualquer esforço, de qualquer preocupação”.¹⁶ Nesta terra, pelo menos até a primeira metade do século XIX, o que predominou foi um o ideal do grande senhor. A riqueza cobiçada sempre foi aquela em que se alcançava grande soma com poucos sacrifícios.

Essa análise de Max Weber é essencialmente verificável na história de cada sociedade, pois o aventureiro capitalista existiu em todas as partes e se caracterizava por uma atitude irracional e especulativa, ou direcionada pela aquisição por meio da força. Somente com a racionalização do trabalho livre foi possível surgir essa ética do trabalho. Assim, o primeiro tipo ético, o do aventureiro, está diretamente ligado ao tradicionalismo¹⁷, enquanto o segundo, o do trabalhador, é o resultado da moderna sociedade ocidental. Desta forma, contrapomos ao tradicionalismo, a racionalização.

Já falamos acima, em algumas linhas, como ocorreu esse processo de diferenciação que levou à racionalização e que permitiu superar o imediatismo emocional que caracterizava os grupos segmentários como a família, por exemplo.

¹⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. op. cit., p. 46.

¹⁶ Idem. Ibidem, p. 38.

¹⁷ “Este é um exemplo do que queremos significar aqui por tradicionalismo. O homem não deseja ‘naturalmente’ ganhar mais e mais dinheiro, mas viver como foi acostumado a viver e ganhar o necessário para isso. Onde quer que o capitalismo moderno tenha começado sua ação de aumentar a produtividade do trabalho humano aumentando sua intensidade, tem encontrado a teimosíssima resistência desse traço orientador do trabalho pré-capitalista” (Idem: pp. 51-52).

[o racionalismo ocidental] (...) é a capacidade protestante sectária de associação para fins de interesse comum. Sem dúvida, é precisamente esta qualidade que permite a associação de pessoas para além da comunidade familiar, na medida em que não se confunde relação afetiva com relação de interesses. Novamente temos a aplicação de princípio de que se deve deixar de obedecer aos homens para obedecer a Deus (a norma moral abstrata). É este aspecto fundamental que possibilita relações 'horizontais' de interesses, ou seja, relações entre iguais(...), ao invés das relações verticais entre pessoas não iguais segundo o próprio modelo hierarquizado da comunidade familiar.¹⁸

Trazemos, à discussão, um último elemento co-envolvido com o personalismo e com essa ética da aventura, o patrimonialismo. O patrimonialismo é outro traço marcante da cultura nacional. A grosso modo, uma comparação simples pode ser estabelecida dessa forma: o patrimonialismo está para a coisa pública, assim como o personalismo está para a vida cotidiana. O patrimonialismo significa tratar a coisa pública como uma extensão dos bens privados, isso é prática comum em sociedades tradicionais, nas quais o Estado é visto como uma extensão da família.¹⁹ Nossa aversão à racionalização das relações somada a estes interesses aventureiros não possibilitou que nossa sociedade – pelo menos até a primeira metade do séc. XIX – alcança-se um grau de diferenciação da coisa pública e da coisa privada. A família, ao contrário do Estado, não possui leis impessoais, abstratas e gerais, que tornam todos iguais desde de o escravo até o senhor, mas mantém as diferenças preservadas na pessoa de cada indivíduo. Outro exemplo de organização social não foi dado a nossa sociedade que não este da família. Nunca foi fácil aos detentores de funções públicas conseguirem compreender a distinção de funções entre os domínios do público e do privado.

Novamente recorremos a Sérgio Buarque de Holanda que nos conta uma história narrada por Frei Vicente do Salvador, bispo de Tucumã, que aqui passou em demanda da corte espanhola, e queria comprar um frango, ovos e peixe para comer, mandado comprar

¹⁸ SOUZA, JESSÉ. A ética protestante e a ideologia do atraso brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, V. 13, nº 38, outubro, 1998, p. 111.

¹⁹ A lição mais dura para o nosso povo é ter que se conformar ao enunciado que: “Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição” (HOLANDA, Sérgio Buarque de. op. cit., p. 141). O Estado não pode ser uma ampliação de vontades particularizadas como ocorrer na família, como tampouco o personalismo pode confundir-se com as funções públicas. Alfred Rühl, citado por Sérgio Buarque de Holanda, comenta como entre os espanhóis – e que é totalmente compatível com nossa cultura nacional – é inteiramente incompreensível a racionalização de uma **função** e que por isso o público e o privado são pouco delimitados: “o fato de julgarem perfeitamente normal a aquisição de certos gêneros de vantagens pessoais por intermédio de indivíduos com os quais travaram relações de afeto ou camaradagem, e não compreenderem que uma pessoa, por exercer determinada função pública, deixe de prestar a amigos e parentes favores dependentes de tal função. Das próprias autoridades requer-se sentimentos demasiado humanos” (Idem. Ibidem, p. 134).

na praça. Para sua surpresa tais gêneros não se encontravam disponíveis para a venda, porém havia um jeito simples de obtê-los, pedindo as casas particulares. “Então disse o bispo: verdadeiramente que nesta terra andam as coisas trocadas, porque toda ela não é república, sendo-o cada casa”.²⁰ O jeito mais simples de prover a subsistência era pedir na casa dos ricos, os quais possuíam muitos escravos, pescadores e caçadores, e que provinham cada casa do que era necessário.

A base de nossa sociedade portanto é a família, cuja autoridade irrestrita é exercida pelo senhor proprietário da terra. Na família residia o único *locus* cujo princípio de poder é inconcusso, a família fornece a idéia mais normal do poder, do respeito a cada pessoa que dela faz parte, e portanto o respeito a sua coesão. Eis aqui portanto nosso sagrado, como os cavaleiros medievais que seguiam suas cruzadas nutrindo o sentimento de honra e devoção a um rei, nós seguimos respeitando o senhor, mas não por exercer uma função, mas pelo sentimento associado ao da família e do “grande pai”. Além disso, a família patriarcal fornece também o modelo de como se deve estabelecer a relação entre governantes e governados. Aqui voltamos novamente ao exemplo de John Luccock, que narra o auxiliar de carpintaria que se recusa a carregar suas ferramentas e prefere entregá-las a um escravo. Essa mentalidade de casa-grande invade toda a vida da colônia²¹, somente sofrendo suas primeiras mudanças com a formação dos primeiros centros urbanos, que só ocorrem após a segunda metade do séc. XIX.²²

A estratificação social forte nos regimes tradicionais coadunava com o personalismo no desejo mimético de “estar mais próximo ao rei”, neste caso, do senhor, pois ser proprietário de terras no Brasil colonial era equivalente a um título de nobreza português. Aos senhores faltavam a noção contudo de igualdade perante a lei,²³ a eles cabiam as funções do Estado – sobretudo a função judiciária. O poder do governo terminava nas porteiras das fazendas. “Havia então, confusão, que era igualmente

²⁰ Idem. *Ibidem*, p. 84.

²¹ Reproduzimos como ilustração parte de uma nota citada por Roberto DaMatta, e que demonstra esse sentimento comum: “No caso todo o grupo doméstico está em festa com a transformação do patrão e dono da casa em barão. E, sendo assim: ‘os próprios escravos pareciam receber uma parcela de liberdade e se condecoravam com ela: Nhá Baronesa! Exclamava saltando. E João puxava Maria, batendo castanholas com os dedos: *Gente, quem é essa crioula? Sou escrava de Nhá Baronesa*” (DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p. 190, nota 3).

²² “No Brasil colonial, entretanto, as terras dedicadas à lavoura eram morada habitual dos grandes. Só afluíam eles aos centros urbanos a fim de assistirem aos festejos e solenidades. Nas cidades apenas residiam funcionários da administração, oficiais mecânicos e mercadores em geral”(HOLANDA, Sérgio Buarque. *op.cit.*, p. 90).

²³ Cf. CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991 p. 21 e ss.

conveniência, entre o poder do Estado e o poder privado dos proprietários” e como consequência sublinha-se que “(...) não existia de verdade um poder que pudesse ser chamado de público, isto é, que pudesse ser a garantia da igualdade de todos perante a lei(...)”.²⁴ Entre escravos e senhores havia uma população formalmente livre, mas que dependia destes para quase todas as situações, como morar, trabalhar e defender-se de outros poderosos. Toda pessoa com algum recurso possuía escravos. Os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todas possuíam escravos. A escravidão era a mola mestra de toda a sociedade, e casava perfeitamente com uma “visão católica do trabalho” como fardo. Os valores da escravidão eram compartilhados socialmente e “mesmo os escravos, embora lutassem pela própria liberdade, embora repudiassem a escravidão, uma vez libertos admitiam a escravidão”,²⁵ alguns tornando-se inclusive proprietário de escravos como seus antigos senhores.²⁶

O contexto social brasileiro permanece inalterado até 1850. A partir da segunda metade do século XIX inicia-se um movimento que irá modificar todo o quadro posterior. As bases dessa mudança contudo decorrem mais de pressões externas inglesas ao tráfico de escravos – que era a base do regime patriarcal brasileiro – que propriamente por uma iniciativa interna. A pressão inglesa para o fim da escravidão, embora com forte influência humanista de determinados grupos como os *quakers*,²⁷ o interesse preponderante era sem dúvida o comercial, ou seja, criação de mercados consumidores para os produtos industriais ingleses.

Assim em 18 de julho de 1817 subscrevem as autoridades luso-brasileiras e inglesas um tratado para repressão do tráfico ilícito, que porém não surte efeito algum. Em 1826 marcou-se um prazo de três anos para o fim total do tráfico de escravos, sendo que a lei só foi promulgada quase dois anos depois em 1831. Apesar desses acordos, o tráfico continuava normalmente. Até que o governo inglês, impaciente com o descumprimento dos acordos, resolve publicar o *Bill Aberdeen* (1845), que sujeitava os traficantes à jurisdição britânica. Em 1850 os navios ingleses começaram a perseguir os navios contrabandistas mesmo dentro das águas e portos brasileiros, sujeitando-os ao tratado de

²⁴ Idem. Ibidem, p. 22.

²⁵ Idem. Ibidem, p. 49.

²⁶ “Testamentos examinados por Kátia Mattoso mostram que 78% dos libertos da Bahia possuíam escravos. Na Bahia, em Minas Gerais e em outras províncias, dava-se até mesmo o fenômeno extraordinário de escravos possuírem escravos” (Idem. Ibidem, p. 48-49)

²⁷ Cf. CARVALHO, Jose Murilo de. Escravidão e razão nacional. In: idem. **Pontos e Bordados** – Escritos de história e política. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

1845. Neste mesmo ano a Inglaterra ameaça o Brasil com a guerra caso não cumprisse os tratados.

É o período consecutivo a 1850, um destes em que as fortunas se fazem num abrir e fechar de olhos. Divisam-se possibilidades antes insuspeitas, e os elementos que se vão aproveitar destas possibilidades passam a constituir uma nova classe endinheirada que surge deste torvelinho de atividades econômica. Desenvolve-se uma parte ‘progressista’ da burguesia nacional ávida de reformas e cujos interesses estreitamente se vinculam à transformação econômica do país.²⁸

Esse período marca a crise dessa herança ibérica a partir do choque de uma nova tendência, a liberdade política e o ideário americano de república. Como sublinha ainda Sérgio Buarque de Holanda, se ainda continuamos presos numa espécie de iberismo, tal fato só comprova a insuficiência das novas tendências, que eram estranhas e impostas à nossa terra.

O que de fato ocorreu foi um movimento de ampliação dos centros urbanos com uma natural restrição de influência dos domínios rurais, passando muitos trabalhadores a residir nesses centros urbanos. Essa diminuição das formas tradicionais ocorreu de modo concomitante com o desaparecimento progressivo da lavoura de açúcar e com uma progressiva substituição pela lavoura do café.

O cafeeiro, ao contrário da lavoura de açúcar, não necessitava de grandes extensões de terra e proporcionais dispêndios de capitais, assim os latifúndios perdem sentido imediato. A imagem do senhor de engenho vai sendo progressivamente modificada e perde seu *status* emblemático no ideário social, que cada vez mais se desprende da terra e da tradição.

A terra deixa de ser uma expressão de poder imediato ou de um fim em si mesma, para transformar-se num meio de alcançar esse poder, de buscar uma fonte de riqueza, a terra é agora vista de forma instrumental, aliás como tudo que antes possibilitou o ganho fácil.

A aristocracia cede lugar à plutocracia dos grandes “barões do café”. Essa conversão gerou alguns problemas, como por exemplo, a rápida expansão dos centros urbanos somado ao exclusivismo da cultura cafeeira, provocou uma falta de gêneros de

²⁸ PRADO JR., Caio. **Evolução política do Brasil** – Colônia e Império. 20ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1993, p. 94.

primeira necessidade e conseqüentemente uma alta geral dos preços. Tal fato somado a expansão das comunicações²⁹ e dos meios de transporte fez com que a dependência urbana fosse progressivamente invertida em relação ao campo. “O resultado é que o domínio agrário deixa, aos poucos, de ser uma baronia, para se aproximar, em muitos dos seus aspectos, de um centro de exploração industrial”.³⁰

A cultura do café ajustou-se perfeitamente a nova visão do trabalho, ou melhor, essa visão em muito foi fruto de verdadeiros empreendedores, que sabiam enxergar além das circunstâncias conjunturais, ainda que fosse duvidoso até onde tal visão podia alcançar, quer dizer, não é certo que os fazendeiros do café tivessem noção das conseqüências advindas pela introdução de uma mão-de-obra livre.

A verdade é que quando adveio a Abolição, a cultura do café não sofreu traumas, pois já havia se adaptado às novas exigências do capitalismo internacional. Já para o Norte, para os senhores de engenho, as mudanças significaram a negação de todo o *status quo*, de tudo que representava seu modo de vida. Essa marcha de mudança que aqui nos referimos começa por volta de 1840³¹, e o pioneiro nesse processo foi o Senador Vergueiro, que implantou no oeste paulista, as chamadas colônias de parceria. Este fato histórico é que passamos agora a analisar, e mais, como essas características que sublinhamos acima se desenvolvem na prática das relações cotidianas, notavelmente entre dois pólos opostos: o do fazendeiro – que abraça o personalismo, seu poder baseado na tradição e seu espírito de aventura; e do outro lado, os imigrantes germânicos – protestantes, com expectativas culturais de mobilidade social através do trabalho árduo, sua formalidade com a vida religiosa e, principalmente, advindos de uma cultura cujas leis, há tempos, se haviam tornado impessoais.

²⁹ “A vida comercial se intensifica. As emissões bancárias, de pouco mais de 1.000 contos em 1850, crescem para quase 20.000 em 1854. Três anos depois, o Banco do Brasil – em que se tinham fundido os antigos bancos emissores – tinha elevado esta emissão a mais do dobro. Esta intensa atividade se manifesta nos primeiros grandes empreendimentos materiais do país, todos posteriores a 1850. Em 1854 começa a trafegar a primeira estrada de ferro brasileira, do porto de Mauá a Fragoso (trecho inicial da atual Leopoldina Railway). No ano seguinte, inicia-se a construção da Estrada de Ferro Pedro II (Central do Brasil). O telégrafo é inaugurado em 1852, e fazem-se na mesma época as primeiras concessões para linhas de navegação.” (PRADO JR. Caio. op. cit., p. 93).

³⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op cit., p. 175.

³¹ “É particularmente no Oeste da província de São Paulo – o Oeste de 1840 e não o de 1940 – que os cafezais adquirem seu caráter próprio, emancipando-se das formas de exploração agrária estereotipadas desde os tempos coloniais no modelo clássico de lavoura canvieira e do ‘engenho’ de açúcar” (HOLANDA, Sergio Buarque de. Op. cit., p. 173-174).

3. ACERCA DOS RELATOS DE THOMAS DAVATZ SOBRE AS COLÔNIAS DE PARCERIA DO SENADOR VERGUEIRO

Personalismo e interpretação da lei; um novo capítulo na história de Pedro Malasartes.

“ A firma Vergueiro tem tanta força que não precisa de Deus nem de Cristo em sua casa”.³²

3.1. condições gerais da colonização no centro-sul

O sul do país, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, receberam verdadeiros colonos, ou seja, imigrantes que de fato tomavam posse da terra e possuíam autonomia para conduzir seus negócios, havendo pouco ou nenhum vínculo com latifundiários brasileiros. Entretanto, no centro sul do país, e principalmente no oeste paulista, a imigração processou-se de forma bastante diferenciada. Na verdade não houve colonização, mas uma importação de mão-de-obra. Foi a repressão ao tráfico de escravos e o conseqüente encarecimento desse tipo de mão-de-obra que propiciou a colonização no centro sul. Portanto, o escopo da colonização não residia num plano de desenvolvimento nacional – embora isso decorresse inevitavelmente – mas se tratava, num primeiro momento, de fornecer “braços à lavoura”.

As conseqüências de ambas as experiências produziram resultados diversos. No sul consolidou-se a pequena propriedade de famílias para subsistência, com comercialização dos excedentes. No centro sul, houve a formação de um proletariado rural ambulante que mudava constantemente de patrão. Como veremos a preocupação estava muito aquém de oferecer aos colonos condições similares às de sua terra natal, mas sim de utilizar de alguma forma seus conhecimentos em prol de nossa agricultura.

Já dissemos que a iniciativa de tal empreendimento partiu do Senador Vergueiro, cujo fama se deve não só ao projeto pioneiro das colônias de parcerias,³³ como também por sua colônia ter abrigado uma grande revolta em 1857 – as causas dessa revolta residiam na própria relação desproporcional estabelecida com os “novos trabalhadores”. O próprio Senador Vergueiro discursava como plenamente contrário à colonização como foi

³² **Sr. Luiz Vergueiro** – filho do Senador Vergueiro e administrador da fazenda de Ibicaba, e que aqui dá mostras de toda sua religiosidade para os colonos.

³³ A seu respeito e de sua colônia, coisas do tipo eram escritas na época: “É a primeira colônia da província de S. Paulo em número de colonos e talvez em abundância de terrenos; mas em boa ordem, administração e fama, as colônias do senador Souza Queiroz têm primazia”. (AROUCE, Júlio de. Arquivo pitoresco, Vol. IX, Lisboa: 1864, p. 239. *Apud*: HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio. *In*: DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil**. São Paulo: Martins, 1941, p. 30).

praticada no sul, pois doação “indiscriminada” de terras (entenda-se: sob qualquer fundamento) a estrangeiros, para ele, era impensável, uma vez que não se podia ceder aos estrangeiros, o que se negava aos nacionais.³⁴ A parceria como incentivada por Vergueiro e Gavião Peixoto – diga-se, sogro de Vergueiro – consistia em fornecer aos colonos a “preparação” para a condição de proprietários, e sobretudo, dever-se-ia primeiramente atender às necessidades prementes dos grandes proprietários.

Outro ponto importante a ser esclarecido é que o latifúndio cafeeiro proliferava no centro sul menos em virtude do solo de terra roxa e do clima favorável, mas por se tratar de uma região que buscava suprir uma carência de tradição agrícola próspera. E segundo Sérgio Buarque de Holanda, em parte devido a homens de grande iniciativa e de espírito prático, que foram capazes de encontrar soluções viáveis para novas demandas.

Podemos adiantar, sem o prejuízo dessa antecipação, que essa forma de colonização não teve êxito. Pois em 1860, persistiam vinte e nove colônias, e em 1870 esse número é reduzido para treze. Quais são as causas do malogro dessa colonização? A resposta é controversa. Analisemos rapidamente alguns pontos de vista sobre o problema:

Primeiro, os colonos eram de origem protestante e isto constituía um empecilho à sua rápida assimilação, o que não ocorria com o imigrante português, por sua característica já sublinhada de plasticidade cultural. Já os protestantes possuíam uma visão de mundo muito mais regrada e com grande ascetismo para com suas tradições. Os protestantes não conseguiam entender a falta de seriedade para as coisas da religião que constituía o sucesso do catolicismo na nossa terra, com sua facilidade sincretista.

(...) seriam numerosos os crimes de morte motivados por adultérios. Esses vícios favorecidos pela pujança de um clima tórrido, pela própria maneira de viver dos brasileiros, pela sua indolência tão freqüente, pela sua ignorância quase completa das coisas da religião, pelo mau exemplo dos seus diretores espirituais, é extremamente corrente no país.³⁵

O mau exemplo refere-se a fornicação de padres, muitas vezes com as próprias escravas que guardavam o silêncio da heresia para não sofrer castigos físicos. Esse relato é interessante, pois se trata de um protestante ascético em terras brasileiras, um colono suíço,

³⁴ Para um panorama da época entre duas tendências, a colônia de povoamento defendida por alguns e a colônia de parceria proposta por Vergueiro, vide: (HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio. In: DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil**. São Paulo: Martins, 1941, p.12 e ss.).

³⁵ DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil**. Tradução de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Martins, 1941, p.60.

e instruído, que não compreendia porque as pessoas iam aos cultos como se fossem a festas populares, pois recebiam os sacramentos em meio ao murmúrio constante de conversas e de risos.

Igrejas ricamente adornadas também é coisa que não falta; o serviço religioso, no entanto, ao menos nas cidades pequenas, é pouco mais do que uma estridente música instrumental, uma cerimônia sem vida em que se administra o Santíssimo Sacramento segundo o rito católico. O ensino religioso mal se faz e, na opinião das pessoas informadas, os padres são tão incultos quanto indignos, especialmente no que se refere a castidade.³⁶

As diferenças religiosas por incitarem formas tão divergentes de visão de mundo acabaram por estabelecer esse “abismo cultural”. O protestantismo, como já vimos, atribui uma carga muito maior de regulação sobre o indivíduo, ao mesmo tempo em que estimula uma moral do trabalho como forma de salvação. Portanto o trabalho como fardo e o trabalho como bem, é uma dualidade sempre presente no choque dessas duas culturas. E ainda, essa regulação moral sobre o indivíduo corresponde a uma “seriedade espiritual” quanto as atividades que são desenvolvidas, pois toda atividade – diga-se, trabalho – é um passo em direção a glória divina. O que gera, aos olhos de um protestante, incompreensões quanto à nossa relação com o trabalho:

Os ricos, seja nas cidades, seja nos sítios, quando não disponham de colonos, têm os seus numerosos escravos negros que fazem todo o necessário e que os servem até nas menores coisas. Os pequenos sitiante, que não dispõem de escravos, conseguem passar sua vida monótona sem grande esforço. Aos pobres como aos ricos (menos a escravos e colonos) resta bastante tempo para vadiagem, passeios, almoços, para o jogo e tudo quanto com o jogo se relaciona. E se porventura se decidem ao trabalho, agem com excessiva lentidão e incompetência.³⁷

Não obstante essa dualidade ser evidente e igualmente se constituir num empecilho a uma homogeneização cultural, ela, por si, não é a causa única da explicação que buscamos para o fracasso. Ela é só mais um elemento. Pois não convém, como bem sublinha Sérgio Buarque de Holanda, exagerar no papel único das tradições étnicas e/ou religiosas de um povo em prejuízo de certos fatores sociais ou psicológicos. Esse erro é muito comum para aquele que tende a ver na ação do escravo africano, a influência muito

³⁶ Idem. Ibidem, p. 61.

³⁷ Idem. Ibidem, p. 61.

maior do africano que a do escravo, ou mesmo quando vê em nossos colonizadores exclusivamente a figura do português que propriamente a do explorador.

Uma segunda explicação válida é a de que a grande maioria dos colonos que vieram, provenientes dos países de estirpe germânica, para trabalhar nas lavouras de café eram quase todos trabalhadores urbanos, ou seja, não estavam acostumados à vida campesina e às práticas da lavoura. Assim, com base em um artigo de época de J. J. Tschudi³⁸ podemos observar que de 87 pretensos lavradores que chegaram a São Paulo em 1858, apenas 13 tinham se dedicado a atividades agrícolas em suas terras. O restante, 42 eram operários de fábricas, 6 sapateiros, 4 carpinteiros, 9 alfaiates, 3 soldados, 2 pedreiros, 2 vidraceiros, 2 tanoeiros, 2 músicos ambulantes, 1 jornaleiro, 1 confeitoiro, 1 pintor, 1 serrador e 1 mestre escola.

Outrossim, grande parte desses colonos foi “incentivada” a emigrar pelas administrações de seus países de origem. Nestes anos, esses países (Suíça; Alemanha; Bélgica) enfrentavam dificuldades econômicas e o governo desses países viu uma boa oportunidade para “despachar indivíduos onerosos”. Assim segundo o testemunho insuspeito do Dr. Heusser, enviado dos cantões suíços após a revolta de 1857 nas colônias do Senador Vergueiro com a finalidade de relatar as condições de vida dos colonos, discrimina a natureza dos imigrantes mandados à lavoura no Brasil: “(...) não só antigos soldados, egressos das penitenciárias, vagabundos de toda espécie, como ainda octogenários, aleijados, cegos e idiotas. Essa gente encontrava, de parte de muitas administrações, todas as facilidades para emigrar”.³⁹

Bem essa explicação, indubitavelmente, é um fator que deve ser levando em conta para o conjunto de motivos explicativos do malogro da colonização no centro sul. Sem contar que ainda podemos destacar um elemento psicológico dessa questão. O que motiva determinado indivíduo – diga-se: cujo senso de aventura está submetido a sua disciplina espiritual de trabalho – a deixar sua terra e ir para um “mundo” desconhecido? Não há quem se arrisque numa tal empreitada sem contar com o sucesso econômico, ou seja, sem pensar em melhorar sua condição de vida. Ninguém que se arrisca atravessar o mundo – vale lembrar o que seria uma viagem da Suíça ao Brasil em 1850 – assim procede para reproduzir aqui suas dificuldades. Desta forma, para a grande maioria dos colonos, senão

³⁸ A referência histórica é: “Carta de J. J. Tschudi”. In **Correio Mercantil**. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1858; Anteriormente esses fatos já haviam sido destacados num relatório de Carlos Perret-Gentil (Cônsul da Suíça no Rio de Janeiro, em 1852).

³⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. op. cit., p. 19.

sua totalidade – e em alguns casos, veremos, justamente – compartilhavam a expectativa da “terra prometida”.

Embora concorressem todos esses problemas, de serem trabalhadores urbanos, de terem uma expectativa de melhores condições de vida, e de não conseguirem se inserir na cultura local, ainda assim, muitas melhorias nas técnicas de trabalho foram trazidas com os colonos. O carro de boi com eixo fixo a roda, foi substituído por um eixo fixo e roda móvel. Esse constitui um dos dois grandes “mitos agrários” do Brasil, pois os habitantes achavam que para um carro de boi ser bom, era necessário que ele chiasse, precisava fazer barulho. O outro mito é o da enxada, que era tida como único instrumento útil para cuidar dos terrenos; os imigrantes trouxeram consigo a cultura do arado e do uso de fertilizantes. Além dessas melhoras técnicas, em médio prazo os costumes nacionais descobriram a praticidade da vida citadina, e logo os domingos deixaram de ser marcados unicamente pelos ofícios religiosos, para serem também o dia da “feira”. Os imigrantes que plantavam para subsistência começaram a comercializar os excedentes, e criaram uma nova cultura alimentícia.

Mas foi sobretudo no desenvolvimento dado à cultura hortense – e também à pequena indústria – que os colonos deixaram marca de sua passagem. E é lícito supor que com isso tenham contribuído de forma considerável para modificar entre outras coisas a própria dieta alimentar nas regiões colonizadas. (...) Antes dos fazendeiros empregarem parceiros – observa Tschudi – as donas de casa não tinham meios de obter manteiga fresca, nem leite, nem legumes, salvo quando podiam dispor de terrenos para criação e pasto. Mais tarde, graças aos colonos, passaram a consumir diariamente de tais produtos.⁴⁰

Ao contemplarmos um problema somos induzidos, como herança de um pensamento ocidental, a separar e dividi-lo em tantas frações quanto mais fácil fique para entender seus elementos. Porém, quando assim procedemos, deixamos de lado toda uma série de possibilidades e de eventos que podem vir a repercutir num momento mais remoto. Quando nós definimos um ponto como central, é como se escolhêssemos contar determinada história a partir de determinado ator. Isso é um risco inerente a toda observação social, pois a sociedade deve ser analisada pelo complexo de relações que a constituem. Chamamos atenção para esta questão não de forma despropositada, mas sobretudo porque ousamos afirmar um fator determinante sobre os outros acima. A

⁴⁰ Idem. *Ibidem*, p. 21.

colonização não teve êxito, por todos os motivos outrora descritos, mas fundamentalmente pelo fato de a administração local *não cumprir com os compromissos assumidos* com os colonos.

Visivelmente se delinea nessa história, um rito que perdura até os nossos dias – guardadas todas as dimensões particulares –, o rito de que existem dois mundos: *as leis do mundo* e *o mundo das leis*. Antes de antecipar qualquer diagnóstico dos dias atuais, seria conveniente analisarmos quais eram as expectativas dos colonos, suas decepções; reivindicações e sob o que protestavam. Lembrando que nossa fonte parte da narrativa de um colono, um observador inserido na realidade e que tem uma visão parcial do conflito. Se por um lado isso constitui um obstáculo, por outro faz com que a narração seja deveras interessante, afinal toda observação parte de um observador e desse paradoxo não se foge, não há visão isenta. Toda história é contada a partir de determinado fato ou de determinado ator, a relativização passa a ser portanto um exercício interessante e complexo.

3.2. condições dos colonos da fazenda de Ibicaba

Quais são os motivos que levam uma pessoa a abandonar sua pátria, seus concidadãos, sua cultura, para tentar a sorte em terras totalmente desconhecidas? Essa questão já foi discutida, mas não analisamos um aspecto da psique individual oriunda deste fato. Caso o indivíduo seja acometido pelo medo do desconhecido, o medo de uma nova realidade, ele nunca iria assumir essa empreitada. Esse primeiro obstáculo, o psicológico, só pode ser vencido com uma forte construção de uma relação em que se deposita *confiança*.

A confiança em si é uma relação de dupla contingência, onde estão em jogo expectativas recíprocas, no caso em tela, do colono em relação ao contratante, e vice-versa. Contudo aqui, a confiança está prejudicada, pois as expectativas são visivelmente desproporcionais. Logo, o imigrante haveria de ter grandes promessas e grandes expectativas para se lançar neste desafio, embora admitamos que tal constatação pertença ao plano da cognição individual e, portanto, se constitui num fato de apreciação relativa a cada história individual, é inegável que essa convicção exigida *a priori* das “boas condições” da nova terra, mais ou menos imediatamente remetesse as dúvidas pessoais de cada indivíduo à questão: “o que me estimula a migrar?”. Tal qual nas relações simples que praticamos ao tentar prever conseqüências. Em face da dificuldade de dispor de um

parâmetro de avaliação baseado numa experiência nesse nível, ousamos sustentar que a segurança oferecida pelas promessas de “redenção” não eram parcas.

Os colonos assim firmavam um contrato em que assumiam obrigações e recebiam algumas garantias. No anexo I, encontra-se uma cópia de um modelo de contrato firmado entre Vergueiro e Cia e os colonos em 1853. Por este documento recebiam a promessa de moradia gratuita durante quatro anos no mínimo. E segundo o relato de Davatz, alguns colonos alemães teriam firmado acordos provisórios que continham cláusulas bem mais sedutoras do que aquelas que tiveram que aceitar em Hamburg, na ocasião do embarque, e que deveriam valer no Brasil. Ao que parece, não é algo que seja difícil de se acreditar. Portanto, o contrato em si não constituía um empecilho que deformasse a “visão do paraíso”.

Entretanto, ao chegarem no porto de Santos, os colonos notaram que o contrato, no qual tanto depositaram suas esperanças, seria desrespeitado das mais variadas formas. A “visão do paraíso” começou a turvar-se e, de pouco a pouco, foi substituída pela crua realidade de uma terra onde sempre imperou a relação entre senhores e escravos, cuja estrutura não via com bons olhos esse elemento “autônomo” e, portanto, estranho, que era a mão-de-obra “livre”.

Nas disposições finais do contrato firmado entre a firma Vergueiro e os colonos, havia uma parte com cláusulas suplementares [sic]. O artigo 3º previa que a Vergueiro e Cia deveria pagar às municipalidades (do país de origem) metade do produto da safra de café e de outros gêneros plantados pelos colonos devido ao custo dos preparativos do embarque, da viagem e etc. A firma Vergueiro assumia a dívida e sub-rogava-se na qualidade de credor dos colonos.

As dívidas como veremos não sofriam nenhuma forma de amortização, ao contrário, aumentavam vertiginosamente, com a cobrança de juros de 6% ao ano. Para Davatz, os colonos que emigravam e recebiam dinheiro adiantado, significava que mais tarde se converteriam em simples mercadoria, simples propriedade para o espírito de ganância – com suas palavras – que animava os senhores de escravos. Essa dependência começava pela conversão de Franco suíço para Réis. As conversões eram feita no páreo que variava de 1 franco/ \$320 (réis) até 1 franco/ \$400. Quando alguém tomava uma soma emprestada à firma Vergueiro, o valor de cambio subia frequentemente nas dívidas, a trezentos e setenta e sete réis ou, às vezes, até mais.

Os colonos foram reduzidos, com este contrato, a uma condição similar a dos escravos negros. Estes mantinham-se presos pela força ao senhor, enquanto os emigrantes perdiam sua liberdade pela assunção de uma obrigação jurídica completamente desigual. A condição até parece lícita ao se analisar a lei em si. O que fato torna a relação lesiva é a completa ausência de boa-fé e o abuso de direito praticado pela firma Vergueiro. Afinal, como e para quem os colonos iriam apelar para contestar os dados de conversão da moeda?

Convém agora observar as condições em que ocorreu o desembarque. Ao desembarcarem do navio, os colonos se viram encurralados, de um lado o porto de Santos, e de outro, muros e casas com as portas fechadas e com guardas armados. Entre os guardas e os colonos estava parado de pé o Senador Vergueiro e outros senhores que discutiam em português, e depois de paga ou garantida a dívida dos colonos, a palavra foi dirigida a eles: “Agora o senhor irá com o Sr. X (a pessoa que comprou o colono à firma Vergueiro) para a sua colônia Z!”.⁴¹ E se acaso o colono reivindicasse ir com sua família para uma outra colônia diversa, por mais que tivesse suas razões, ouvia uma resposta como essa que deu o Senador Vergueiro: “Mas o Senhor pagou a sua dívida?”. Como a resposta era logicamente negativa, seguia-se: “Pois então que vá para o inferno! O senhor não tem escolha!”.⁴²

Parece ser clara a perspectiva que o fazendeiro tinha da condição de **seu** colono. Este constituía para aquele **sua propriedade**. Logo após a “transação”, os colonos ficavam num pátio durante quatro dias, sendo que os dois primeiros dias, trancados. Após esta espera é que se dirigiriam à fazenda, numa longa viagem que durava treze dias, chegando no destino 17 dias após terem desembarcado.

Os colonos foram distribuídos nas colônias de Ibicaba e Birirí, sob administrações diferentes. Isso ocorreu igualmente com os colonos advindos de Untervatz, dos Grisões, embora para estes houvesse um adendo ao Art. 10. do contrato que estabelecia que todos os colonos dessa região deveriam ir para a mesma fazenda. Um colono de Untervatz resolver questionar o Sr. Jonas, administrador da fazenda de Ibicaba, sob tal norma e recebeu a seguinte resposta: “O Sr. deve saber que agora está no Brasil”. Em outras palavras, isso poderia ser assim exposto: “O Sr. deve saber que nesta terra não damos valor as normas, senão quando elas nos favorecem...” ou “eu interpreto o contrato a minha maneira, pois tenho autoridade para isso...”.

⁴¹ DAVATZ, Thomas. op. Cit., p. 74.

⁴² Idem. Ibidem, p. 74.

Como se pode observar, além disso, o Art. 10 do contrato está em plena antinomia com o §2º do Art. 4º, pois este estabelecia que a firma Vergueiro e Cia estava obrigada a fornecer o transporte aos colonos, além do necessário para subsistência até que se pudessem prover seu próprio sustento. Contudo, o Art. 10 cria uma conduta acessória que aparentemente permitiria o descumprimento do artigo anterior, pois a Vergueiro e Cia poderiam transferir o contrato, com todas as cláusulas, para *qualquer outro fazendeiro*, desde que não houvesse motivo justo ou fundado para o colono recusar essa transferência. Mas de fato, como um colono, recém-chegado da Europa, poderia opor um motivo justo e/ou fundamentado para obstruir esta transferência?

Além disso, qual colono correria novamente o risco de ter que responder a pergunta: “você já pagou sua dívida?” ou mesmo de ser obrigado a constatar a dura realidade: “você está no Brasil!”. Depois de alocados em determinada colônia, aos colonos eram lidos os regulamentos internos, conforme o §7º do Art. 5º que determinava: “o colono obriga-se: a respeitar os regulamentos estabelecidos na colônia”. De início estes regulamentos eram lidos, mas sem que fossem distribuída qualquer cópia, contudo segundo o próprio Thomas Davatz, na ocasião dessa leitura, eles eram razoáveis – pelo menos em princípio, pois como veremos adiante, logo essa cláusula converter-se-á num ordenamento *ad hoc* para um eventual mandonismo a que já estavam acostumados os fazendeiros em suas praticas tradicionais. Essa cláusula, servia por exemplo, para tolher a liberdade de ir e vir de qualquer colono:

Sem autorização por escrito do diretor, nenhum colono em dia útil, pode ausentar-se da fazenda, a não ser para local muito próximo e quando a viagem – ida e volta – seja possível em um só dia. Nesse caso costuma ser concedida uma permissão verbal e ignoro se mesmo essa permissão é considerada legal. Também é necessária permissão verbal para receber ou hospedar um amigo, ainda quando se trate de parente próximo... E é claro que tais autorizações ficam inteiramente no arbítrio do diretor, que as pode conceder ou recusar.⁴³

O não cumprimento dessas determinações implicava numa multa que variava de 1000 a 25mil réis. Todas as violações eram convertidas em dívidas, às quais somavam-se o transporte, as contas a pagar às municipalidades, as multas e inclusive os utensílios

⁴³ Idem. Ibidem, p. 79.

domésticos fornecidos às famílias na ocasião de sua chegada. O §7º do Art. 5º do contrato propugnava ao fazendeiro manter suas práticas tradicionais exercendo seu mandonismo.⁴⁴

Agora o fazendeiro ou o administrador da fazenda podiam estipular qualquer tipo de atividade alegando a faculdade do referido dispositivo contratual e quando os colonos relutavam em cumprir, logo lhes anotavam uma correspondente multa pelo “desacato”.

Em outra colônia, segundo Davatz, chegou-se mesmo a exigir com base nesses regulamentos arbitrários, que os colonos procedessem à limpeza de vias públicas, como eles não quiseram cumprir essa ordem descabida foi-lhes imposta uma multa de 2 mil réis. Nessa mesma colônia exigiu-se dos colonos, protestantes e católicos, que contribuíssem com uma soma anual para a construção de uma igreja (católica) de certa cidade, situada a três horas de distância, mesmo nela não sendo admitidos protestantes em certos ritos. Continua Davatz dizendo que alguns colonos, sem que houvesse qualquer inquérito ou processo de qualquer tipo, foram submetidos à prisão da cidade em que estava localizada a fazenda, e ali foram agrilhoados, embora não tivessem cometido delito algum, mas simplesmente por terem caído no desgosto do patrão devido a este ou aquele motivo.

O §7º do Art. 5º do contrato submetia os colonos a um tratamento desigual e novamente os colocavam sob o jugo do proprietário de terras, pois a cláusula aberta que previa que todo colono devia respeitar os regulamentos da colônia, dava o poder aos senhores de terra de estabelecerem quaisquer ordens, verbais ou escritas, conforme a conveniência de seu poder.

O que isto significava? Segundo Davatz, ele e sua família, no primeiro cafezal a que foram conduzidos, e diga-se “o local era de bela aparência, sem pedras e sem grandes espaços vazios. Poucas eram as falhas de árvores e os cafezais estavam em boa idade para produzir”.⁴⁵ Desse local, eles numa boa colheita conseguiram 90 alqueires e meio, o que rendeu o equivalente a 14\$480, e foi o primeiro dinheiro que lhe coube, sendo que só com a aquisição de lençóis, peneiras, cestas e etc. foi debitado em sua dívida o total de 10\$320. Isso dá uma noção da situação de equivalência trabalho/produtos consumidos. Assevera ele que este cafezal era muito mais produtivo e rendoso do que os distribuídos aos demais colonos.

⁴⁴ “O mandão, o potentado, o chefe, ou mesmo o coronel como indivíduo, é aquele que, em função do controle de algum recurso estratégico, em geral a posse da terra, exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política. O mandonismo não é um sistema, é uma característica da política tradicional. Existe desde o início da colonização (...)” (CARVALHO, José Murilo. *Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual*. In Idem. **Pontos e Bordados** – Escritos de história e política. Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 133).

⁴⁵ Idem. *Ibidem*, p. 93.

Os colonos que chegaram em 1853 receberam cafezais em péssimas condições, ou seja, com pedras, arvores, espaços irregulares entre as árvores e etc., quer dizer, em condições tais que o §3º do Art. 4º soava nestes casos como letra morta. A questão relativa à divisão dos dividendos entretanto era sem dúvida o que mais irritava os colonos.⁴⁶ Assim, em 1857 foram colhidos 5370 alqueires e 26850 em 1856 que somados alcançam o total de 32.220 alqueires a 460 réis/ alqueire, de modo que o total correspondia a 14.821\$200. Dividida essa importância para as 62 famílias, a cada uma pelo ano de 1856, rendeu 240\$000 – isso é o resultado de quase dois anos de trabalho. Anualmente cada família recebeu em média 120\$000, ou o correspondente a 336 francos. No entanto, a dívida de cada família, em média, chegava em 1856 a 830\$000 ou 2.324 francos, com 6% de juros, mais o aluguel das casas, a aquisição de vestimentas, roupas, gêneros alimentícios e etc.

A pergunta que Davatz estabelece, e que certamente não fazia parte das preocupações dos fazendeiros, era esta: poderia Vergueiro e Cia. imaginar que com a metade do produto da safra obtida, seria possível a um colono e sua família saldar sua dívida? A pergunta nestas circunstâncias é meramente retórica, pois tal resposta não se constituía num problema para os fazendeiros, muito mais zelosos para com sua produção e para a capitalização de seus ganhos, os quais não possuíam, pelo menos é o que se deduz, valores como desenvolvimento nacional, progresso social, ou criação de núcleos urbanos, embora de certa forma isso tenha ocorrido, mas como consequência das medidas restritivas ao tráfico de escravos.

Acima está exposto o resultado final da venda, mas vejamos como, segundo Davatz, Vergueiro e Cia. lesionava os colonos no que diz respeito ao Art. 6º do contrato, a saber, “vendido o café por Vergueiro e Cia., a metade do produto líquido pertencerá uma metade a este e a outra aos colonos”. Era exigido dos colonos que entregassem 3 alqueires por arroba, e para os fazendeiros 3 alqueires correspondiam a 1 arroba, ou seja, 32 libras de

⁴⁶ Sérgio Buarque de Holanda em seu prefácio diz que essa incompreensão, apesar de em grande parte ser justa, não refletia em si toda a razão do descontentamento, pois em 1856 houve uma grande epidemia de cólera que reduziu em grande número o número de trabalhadores e conseqüentemente a produção de alimentos e as riquezas de forma geral. “A carestia de gêneros de alimentação torna-se um *leit-motiv* de todos os relatórios dos presidentes da província durante os anos de cinqüenta, precisamente quando S. Paulo deixa de ser exportador de açúcar para se consagrar sobretudo à produção de café” (HOLANDA, Sérgio Buarque de. op. cit., p. 15). Para se ter noção da crise, o feijão na zona de Jundiá e Campinas que nunca fora vendido acima de \$800 o alqueire, em 1857 estava cotado em 20\$000. Portanto, em parte se explica a carestia dos preços, assim como se explica a necessidade da importação da mão-de-obra livre, mas não se explica que dessa situação se prevaleça, ou sirva de escusa para se prevalecer economicamente, como aconteceu nas colônias do Senador Vergueiro, notavelmente em Ibicaba.

peso. Contudo, Davatz pesou o café seco e constatou que $\frac{1}{4}$ de alqueire correspondiam a 5,75 libras, logo 3 alqueires corresponderiam a 69 libras e **não 32**. Outro colono pesou um alqueire de café cereja (ainda não seco) e este correspondeu ao peso de 15 libras, e nessa situação três alqueires corresponderiam a 45 libras, igualmente superior ao peso “oficial”. Logo, seja qual for a forma do café, cereja ou já seco, os colonos saíam nitidamente perdendo. Em verdade, existiam duas medidas como atesta Dr. Heusser:

(...) em certo lugar a medida ficava demasiado cheia quando se tratava do café entregue pelos colonos, ao passo que ficava demasiado rasa quando se tratava dos gêneros que lhes eram entregues pela fazenda. Em outro lugar viu duas medidas: a maior para o café e a menor para os gêneros consumidos entre os colonos. Verificou outrossim que muitas medidas não obstante variassem de tamanho eram legalizadas pelas autoridades locais competentes ou coincidiam com as medidas normais legalizadas.⁴⁷

Novamente aqui está a dimensão pessoal de interpretação do que é o justo, perpassa necessariamente pelo interesse pessoal no cumprimento ou não de determinada lei. Essa cultura da personalidade vinculada ao cumprimento da lei, quer dizer, a necessidade de agir conforme ou não ao direito consoante as pessoas que estão envolvidas em determinada relação, chega mesmo ao ponto de relativizar as leis da física, pois como vimos uma unidade de massa pode variar segundo o agente envolvido na relação.

Na citação acima podemos perceber como se estabelecia a relação entre os fazendeiros e o poder local pela institucionalização de medidas que, em tese, não correspondiam à realidade. Na fazenda de Ibicaba era realizado em julho de todos os anos o balanço anual dos dividendos de cada colono. Em 1856, segundo Davatz, esse balanço foi realizado pelo Administrador (Sr. Jonas) individualmente através da análise das cadernetas (onde eram lançados os saldos de cada colono), sem que houvesse a participação de qualquer colono e sem que se apresentassem provas de quaisquer despesas, aos colonos eram apresentados o quanto correspondia o valor de seu trabalho por alqueire. É necessário ressaltar que o descontentamento com o resultado final foi geral, em média os colonos esperam uma quantia em média 40% mais alta neste ano de 1856 do que a que resultou afinal.⁴⁸ Ainda assim aos colonos foram informados que qualquer erro poderia ser corrigido acaso esse fosse verificado. O problema contudo residia em “(...) convencer o

⁴⁷ DAVATZ, Thomas.op. Cit., p. 102.

⁴⁸ Para análise mais detalhada desses fatos:Cf. DAVATZ, Thomas, op. cit., p. 109 e 110.

diretor da existência de erros nas cadernetas (...). Demais era quase impossível comprovar com minúcia a exatidão de tais cálculos, pois os mesmos eram explicados freqüentemente em português, língua que em geral não entendíamos”.⁴⁹

Valendo-se do disposto no Art. 9º do contrato, dois colonos decidiram recorrer às autoridades locais, posto que o patrão pretendia lhes pagar o correspondente a 400\$ por alqueire enquanto na colônia vizinha se pagou 490\$. Levado tal demanda ao magistrado local, este decidiu por justo fixar o valor de **371\$**, ou seja, **29\$ abaixo do que o próprio patrão havia se disposto pagar**. Recorreram então ao Presidente da Província, mas este disse que eles deveriam recorrer a autoridade do município ou do distrito. **Esta autoridade era o próprio fazendeiro contra quem reclamavam**.⁵⁰ Aqui estão os primórdios do que no início da República irá coroar o coronelismo como um sistema de relações que unirá o poder local por um intrincado de relações chegado até o governo central.⁵¹

4. CONCLUSÃO

Um novo capítulo da história de Pedro Malasartes e das leis impessoais

“tenho bastante poder. Disponho de meios para tirar uma desforra terrível”

“sou mais poderoso que uma polícia secreta. O Sr. não tem meios de escrever para qualquer lugar que seja sem que eu não fique sabendo”.⁵²

Tracemos um paralelo entre esse relato de Thomas Davatz e a história popular de Pedro Malasartes. Resumidamente, a história se passa num triângulo entre Pedro, seu irmão João e o fazendeiro rico e velhaco. A história começa quando João, que sempre foi muito honesto e trabalhador, começa a trabalhar na fazenda de um fazendeiro que estipulava contratos impossíveis de serem cumpridos.

Segundo a análise de Roberto DaMatta,⁵³ há uma primeira tríade dessa história: João é honesto; Pedro é o irmão vagabundo; e o Fazendeiro é rico e velhaco. Pedro e João

⁴⁹ Idem. Ibidem, p. 110.

⁵⁰ Cf. Idem. Ibidem, p. 123.

⁵¹ “(...) o coronelismo é um sistema político, uma complexa rede de relações que vai desde o coronel até o presidente da República, envolvendo compromissos recíprocos. O coronelismo, além disso, é datado historicamente. Na visão de Leal, ele surge na confluência de um fato político com uma conjuntura econômica. O fato político é o federalismo implantado pela República em substituição ao centralismo imperial.” (CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. In Idem. **Pontos e Bordados** – Escritos de história e política. Belo Horizonte: UFMG, 1999. p. 131).

⁵² Afirmações do Sr. Jonas – que aqui expressa sua “cordialidade” após saber que Davatz tencionava informar as autoridades suíças sobre as condições precárias dos colonos, ou melhor, para aquele ele tencionava *ludibriar* tais autoridades sobre estas condições.

tem uma origem pobre e por isso precisavam se valer de trabalho para conseguir viver. Já o Fazendeiro é alguém rico que não precisa “se mover” para conseguir o que quer, ele detém os meios necessários para garantir seu sustento.

João empregado pelo Fazendeiro através de um contrato impessoal, é utilizado por este como um meio obter vantagens econômicas através de cláusulas impossíveis de serem cumpridas, as quais poderiam ser resumidas a uma só: “as tarefas estipuladas devem ser cumpridas de bom grado!”. Desse modo, o Fazendeiro pode fazer prevalecer sua ganância. O Fazendeiro conduz seu agir estrategicamente sob o código do ter/não-ter, reduzindo João à condição de indivíduo, ou seja, uma “peça de engrenagem” necessária para consecução de seus fins⁵⁴. Na verdade, pela imposição desse contrato de não enjeitar serviço algum, João que trabalha honestamente, volta para casa após um ano de trabalho, sem o seu salário e sem um pedaço das costas em virtudes dessas cláusulas arbitrárias do Fazendeiro.

É nesse contexto que Pedro Malasarte decide vingar o irmão, oferecendo-se para trabalhar para o Fazendeiro. Substitui-se o honesto, trabalhador, cumpridor das obrigações, pelo malandro, vagabundo, que age astutamente, dando um “jeitinho” para driblar a impessoalidade. Assim, a cada obrigação que o fazendeiro estipula a Pedro, ele consegue “dar um jeito” de contornar a situação. Isso acontece, por exemplo, quando o fazendeiro determina que Pedro deve colocar um carro de bois carregado dentro de uma casinhola sem passar pela porta. Pedro resolve a obrigação serrando tudo, inclusive os bois, e jogando tudo pela janela.

No desfecho da história, Pedro pressenti a cilada que o Fazendeiro armou, a fim de matar-lhe, e manda no seu lugar a mulher daquele. O Fazendeiro esperando Pedro, atira e mata a mulher, Pedro chega, começa a repetir que ele, o Fazendeiro, havia matado a própria mulher. O Fazendeiro desesperado compra o silêncio de Pedro com o dinheiro, que é o código que orienta sua ação. Pedro com sua malandragem e hermenêutica especial de flexibilização dos códigos rígidos de conduta, ignorando a propriedade, que é o valor do Fazendeiro, consegue reduzir o poder deste e “se dá bem”.

Com propriedade diz DaMatta que “Malasartes é um ser da liminaridade, revelando que nem todos precisam entrar na ordem como empregados. Ele escolhe, então,

⁵³ Cf. DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

⁵⁴ “Nota-se como o contrato de trabalho impessoal esvazia João (o irmão trabalhador) de todo o seu peso e força moral, tratando-o como um mero indivíduo: apenas um dado no mundo impessoal das regras econômicas. Isso impede sua reclamação, sua indignação moral e conseqüentemente, sua vingança” (DAMATTA, Roberto. Op cit., p. 288).

a estrada ambígua do nem lá, nem cá. E assim inventa o que parece ser uma vertente básica do mundo social brasileiro”.⁵⁵

Podemos traçar uma comparação do papel dos colonos protestantes de Ibicaba com o do irmão de Pedro, mas gostaríamos de sublinhar antes uma diferença. Se alguém nessa história age na impessoalidade, parece ser muito mais João e não o Fazendeiro. João, assim como os colonos, agem no estrito cumprimento de suas obrigações, pois acreditamos – com base nas histórias – que tanto os colonos como João orientam suas ações segundo o direito, tendo como inverso simétrico a negação de sua lógica de agir, a conduta antijurídica.

Ao tentarmos aproximar o Fazendeiro da história dos responsáveis pelas colônias de Vergueiro e Cia, podemos distinguir também em ambos a mediação do agir pelo código monetário, do ter/não-ter ou do ganho/perda, como preponderante sobre o agir conforme ou não ao direito. Isso implica não uma impessoalidade, no sentido de entender essa como um comportamento embasado sob a égide de um cumprimento contratual independente de qualquer contexto, e sim uma conduta que faz preponderar o código do agir econômico independentemente do agir para além da norma, ou uma sobreposição do interesses econômico-particular sobre o agir jurídico.

Portanto, o agir contrário/conforme a norma implicar num ganho material ou na manutenção de uma determinada situação econômica, em que essa conduta será avaliada em termos de expectativas cuja motivação do primeiro código será preponderante sobre o do segundo de acordo com o agente envolvido. Vergueiro e cia. possuem muito de Malasartes e um pouco de Fazendeiro.

(...) Pedro Malasartes tem de caminhar e recusar as posições fixas. Seus padrões têm terras e casas, bens de raiz que não podem ser abandonados. Quem tem bens de raiz, família e segue as leis está preso à ordem, condenado de fato a nela viver e morrer. Mas Malasartes atua individualmente num universo de hierarquias e leis globais e impessoais. Seu jogo é sempre personalizar a lei geral (...).⁵⁶

Vergueiro e Cia. fazem do §7º do Art. 5º seu próprio regulamento autoritário, privando os colonos de liberdade, estipulando tarefas para além das contratadas e multas pelo descumprimento. E quando algum colono tentava lembrar do cumprimento das

⁵⁵ Idem. Ibidem, p. 300.

⁵⁶ Idem. Ibidem, p. 300.

cláusulas acabavam sendo obrigados a resignar-se de estar numa terra cujas regras são postas num segundo plano pelos poderosos.

A interpretação pessoal da lei tem um valor preponderante sobre uma interpretação geral e impessoal. Na nossa cultura da personalidade, o ser proprietário implica num *status* social almejado por apresentar a perspectiva do ganho sem esforço, e do não-ser necessário mover-se para garantir o sustento, ou seja, o ideal de vida de grande senhor. De maneira geral, “(...) somos muito mais substantivamente dominados pelos papéis que estamos desempenhado do que por uma identidade geral que nos envia às leis gerais a que temos de obedecer, característica dominante da identidade de cidadão (...)”.⁵⁷ Aqui se retorna a tudo que já havíamos discutido inicialmente como características da cultura nacional.⁵⁸

Indubitavelmente, a intenção de introduzir a mão-de-obra livre seguiu a mesma orientação truncada por esses códigos híbridos de poder à margem de qualquer indagação de coletividade ou mesmo de um agir visando a um fim “mais nobre”.

A introdução da mão-de-obra livre no Brasil deu-se sob a perspectiva desse código de conduta, e em virtude das arbitrariedades e da interpretação pessoal da lei, os colonos acabavam por se tornar tão escravos como os próprios escravos negros. Como desabafa Davatz, as reclamações de suas condições para os fazendeiros de nada adiantavam e das quase agressões para os castigos corporais era um pulo. Embora estas não fossem mais adotadas, ainda prevaleciam as multas, prisões, restrições de liberdade e etc., que de certa maneira correspondiam aos açoites dos escravos. Davatz questiona: será exagero achar que os colonos estão sujeitos a novas formas de escravidão?

Os próprios filhos de certo fazendeiro não hesitaram em apoiar essa convicção, dizendo que ‘os colonos eram os escravos brancos (de seu pai), e os pretos seus escravos negros’. E outro fazendeiro enunciou a mesma crença, quando declarou abertamente aos seus colonos: ‘comprei-os ao Sr. Vergueiro. Os senhores me pertencem.’⁵⁹

Eis as condições dos primeiros colonos no Brasil. Nossas “patologias” sociais necessitam de respostas, ainda que analisadas aqui a partir de um contexto histórico e local

⁵⁷ Idem. Ibidem, p. 198.

⁵⁸ Segundo Sérgio Buarque de Holanda, se o personalismo por um lado gera esse afastamento das leis gerais, por outro cria um homem, cujos valores sociais fundamentam-se no humanismo e no sentimento, e não no dever e na razão. Para nós a questão reside em saber qual o preço que se paga por essa “cordialidade”.

⁵⁹ DAVATZ, Thomas. op. cit., p. 123.

definidos, alguns fatores aqui vislumbrados extrapolam a esfera do próprio contexto em que ocorreram e podem ser percebidos mas de um século depois, pois ainda são compartilhados pela cultura nacional, ainda que a prática desses atos seja reprovável, não é difícil encontrar exemplos atuais de violação da lei e de sua perversão pelo poder.

O estudo desse caso parece dizer muito sobre nossa própria realidade e sobre os valores que perpassam nossa ordem pública e nossa vida cotidiana. O problema em gerir o público como privado, os interesses de uma coletividade sendo misturados com interesses de grupos no poder ou de indivíduos; as relações legais sendo permeadas por valores dos mais diversos, como o poder e o dinheiro; tudo isso numa cultura soberana em misturar as coisas, como é típico de nosso sistema social o ato de mesclar, foi e ainda é um desafio que o Brasil precisa superar para se tornar um estado verdadeiramente justo e democrático.

6. BIBLIOGRAFIA:

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania, estadania, consumismo: os impasses da democracia. In FRIDMAN, Luis Carlos. **Política e cultura: século XXI**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ALERJ, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. In Idem. **Pontos e Bordados – Escritos de história e política**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

CARVALHO, José Murilo de. Escravidão e razão nacional. In Idem. **Pontos e Bordados – Escritos de história e política**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil (1850)**. Tradução, prefácio e notas de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Martins, 1941.

MELLO, Evaldo Cabral de. Entrevista. **Uapê - Revista de Cultura**. Direção de Leda Miranda Hühne. Ano 1, nº1, Rio de Janeiro: Uapê, 1999, p. 7-21.

MELLO, Evaldo Cabral de. Posfácio: *Raízes do Brasil* e depois *In* HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995, p. 189-195.

MUÑOZ, Felipe V. **El Quijote en el Castillo de las Epistemologías Sistémico/Constructivistas**. Revista Eletrônica Cinta de Moebio No.4. da Faculdade de Ciências Sociais. Universidad de Chile. 1998. Disponível em: << <http://rehue.csociales.uchile.cl/publicaciones/moebio/04/frames07.htm> >>. Acesso em: 20 de Jan. de 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio. In: DAVATZ, Thomas. op. Cit, 1941. p. 5-35.

LUHMANN, Niklas. **Social Systems**. Tradução de John Bednarz Jr e Dirk Baecker. Califórnia: Stanford University, 1995.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito**. Trad.: Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Vol. I, 1985.

NEVES, Marcelo. E se faltar o décimo segundo camelo: As múltiplas alienações do direito: sobre a mais-valia social do décimo segundo camelo” *in* ARNAUD, André-Jean e LOPES JR., Dalmir (org). **Niklas Luhmann – do sistema social à sociologia jurídica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

PRADO JR., Caio.(1993) **Evolução política do Brasil – Colônia e Império**. 20ª ed. São Paulo: Brasiliense.

SOUZA, Jessé.(2001) **A sociologia dual de Roberto DaMatta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos?** Revista Brasileira de Ciências Sociais, V. 16, nº 45, fevereiro.

_____.(1998) **A ética protestante e a ideologia do atraso brasileiro**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, V. 13, nº 38, outubro.

WEBER, Max.(2001) **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Trad. do inglês por Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret.

7. Anexo

“Contratcto de parceria celebrado entre Vergureiro & Cia. e os abaixo assignados, por intermedio do Snr. Dr. F. Schmidt, em Hamburgo, em nome da referida sociedade”.

ART.1º

O Colono..... sua mulher..... e
filhos de e assumem, por sua livre e
espontanea vontade, o compromisso de embarcar a bordo do navio
..... commandante a
..... no porto de Hamburgo e dirigir-se a Santos, Provincia de São
Paulo, Brasil.

ART.2º

O Snr. M. Valentin, de Hamburgo, se encarregará dos sobreditos colonos de Hamburgo a Santos, subsistencia inclusive, mediante os preços seguintes:

- a) Para cada pessoa adulta, do sexo masculino ou feminino, com mais de dez annos de idade[1].....piastras, ou sejam.....francos.
- b) Para crianças de um ou de outro sexo, com menos de dez annos de idade..... piastras, ou sejam.....francos.
- c) Terão transporte e subsistencia gratis as crianças de menos de um anno.

ART.3º.

Logo que tenha chegado ao porto de Santos o sobre dito colono deverá por-se á disposição de Vergureiro & Cia., que cuidará de acolhel-o, gazalhal-o e conduzil-o ao seu lugar de destino.

ART.4°.

Vergueiro & Cia. obrigam-se:

1 - A adeantar ao sobredito colono a somma necessaria para o transporte de Hamburgo a Santos, na provincia de São Paulo.

2 - A fornecer a cada um dos referidos colonos, logo á sua chegada, importe das despezas feitas com sua subsistencia e transporte a uma das colonias de Vergueiro & Cia., alem daquillo de que precise para manter-se até ao momento em que possa sustentar-se pelo trabalho que lhe fôr facultado.

3 - A attribuir a cada pae de familia a porção de cafeeiros que elle possa cultivar, colher e beneficiar.

4 - Facultar ao colono o plantio em terras adequadas e em lugar designado dos mantimentos necessarios para o seu sustento.

ART. 5°.

O sobredito colono obriga-se ao seguinte:

1 - A conduzir-se pacificamente sem perturbar ou prejudicar a seus vizinhos nem a colonia.

2 - A cultivar e colher como convem os cafeeiros recebidos, depositando o café colhido no lugar marcado no cafestal onde o entregará por dia ao recebedor da fazenda.

3 - A concorrer em commum com o serviço correspondente á quantidade do café entregue para o trabalho que o mesmo exige até entrar no mercado.

4 - A pagar quatrocentos reis por arroba de café – correspondente três alqueires rasos de café em cereja - até que o trabalho referido artigo precedente, trabalho em commum, tenha tido seu curso normal.[\[2\]](#)

5 - A replantar as faltas que occorrerem na parte do cafestal a seu. cargo.

6 - A pagar a Vergueiro & Cia. o montante da passagem, sustento e auxilios recebidos, que vencerão os juros legaes de seis por cento contados da data em que for feita a despeza - pelo que ficarão os colonos *solidariamente* responsaveis - applicando na amortização de tal divida pelo menos metade dos seus lucros annuaes.

7 - Os colonos terão de respeitar os regulamentos estabelecidos na colonia.

ART. 6°.

Vendido o café por Vergueiro & Cia. pertencerá a estes a metade do seu producto liquido, e a outra metade ao dito colono.

ART. 7°.

Nos generos alimentares produzidos pelo colono, sendo por elle consumidos não terão Vergueiro & Cia. parte alguma, porém terão metade sobras alienadas.

ART. 8.º

Vergueiro & Cia. não poderão desonerar-se das obrigações deste contracto enquanto o dito colono cumprir fielmente as suas; é porém livre a este retirar-se depois de satisfazer a Vergueiro & Cia. o que estiver devendo, participando-lhe com um anno de antecedência[3] por escripto a intenção de se retirar e sujeitando-se ao pagamento da multa de 50\$000 por pessoa no caso de abandonar a colonia antes de pagar a divida ou sem antecipar a declaração de sua intenção.

ART. 9º

Todas as duvidas que ocorrerem entre os contractantes serão decididas por subditos perante a autoridade competente do paiz, sem mais formalidade nem recurso de appellação.

ART. 10º.[4]

Vergueiro & Cia. poderão transferir o presente contracto com todas as clausulas nelle contidas para qualquer outro fazendeiro, desde que o dito colono..... não tenha nenhum motivo justo ou fundado para recusar essa transferencia.

ART. 11º.

Os colonos abaixo assignados declaram-se de accordo com as condições relacionadas nos paragraphos precedentes e contrahe desde já a divida de.....piastras por.....pessoas de sua familia.

(Seguem lugar e data da assinatura do contrato bem como as firmas dos agentes principais e colonos).

Artigos Suplementares

1º..... declara ter recebido de sua municipalidade.....
....para preparativos para o embarque, viagem a Hamburgo e transporte a Santos.....frs.....cts. (por extenso.....francos) ou sejam.....piastras.

2º. - A familia abaixo-assignada obriga-se solidariamente a amortizar a divida contrahida com a municipalidade de.....devendo a amortização effectuar-se no curso de cinco annos, a partir do segundo, mediante quotas annuaes equivalentes á quarta parte da somma para o que vigorará o presente contracto entre as partes interessadas por um prazo de cinco annos.

3º. - Para os pagamentos annuaes á municipalidade de.....conforme as estipulações acima, obrigam-se Vergueiro & Cia. a entregar metade do producto da venda do café e outros generos, da parte pertencente aos colonos (V. arts. 6º. e 7º.), logo após a sua venda, ao Snr....., que se incumbirá de encaminhar as referidas sommas á municipalidade de.....recebendo o mesmo

Snr....., pelas vias officiaes, os poderes necessarios da sobredita municipalidade.

4.º - Os emigrantes abaixo-assignados declaram-se de accordo com as condições expressas nos artigos precedentes, confessando-se devedores da somma de.....frs. e.....cts. (por extenso francos) para pessoas.

(Seguem-se as assinaturas dos colonos dos conselheiros municipais, do delegado da companhia em Hamburgo, dos cónsules do Brasil e da Suíça. A assinatura do delegado da companhia é precedida da seguinte declaração: "Em nome de Vergueiro & Cia. de Santos subscrevo o presente contrato, responsabilizando-me provisoriamente pela sua execução.

[1] [Nota de Sérgio Buarque de Holanda]: Na ocasião de minha viagem o limite entre crianças e adultos foi fixado na idade de oito anos.

[2] [Nota de Sérgio Buarque de Holanda]: Esse parágrafo e o seguinte não constam do contrato primitivo tal como reproduzido no livro já mencionado de Carlos Perret-Gentil - op. Cit. ps.99 sq.

[3] [Nota de Sérgio Buarque de Holanda]: “.....seis meses antes, reza o contrato primitivo”.

[4] [Nota de Sérgio Buarque de Holanda]: Os artigos 10º. e 11º. bem como os artigos suplementares não figuram no contrato primitivo referido nas notas anteriores.